



PREFEITURA DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ: 10.165.165/0001-77

LEI Nº 579/2013.

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ESPECIAL e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES, Estado de Pernambuco, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **SANCIONA** a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **CRÉDITO ESPECIAL** na ordem de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)** para atender as despesas, conforme descrição abaixo:

01.00 - Poder Legislativo

01.01 - Corpo Deliberativo e Secretaria

0112300321.003 - Amortização da Dívida

44907200 – Principal da Divida Mobiliária Resgatado... **R\$ 40.000,00**

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da anulação da Dotação Orçamentária abaixo discriminada:

01.00 - Poder Legislativo

01.01 - Corpo Deliberativo e Secretaria

0103100011.001 – Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara

44905100 – Obras e Instalações..... **R\$ 40.000,00**

Art. 3º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buenos Aires, em 21 de outubro de 2013.

GISLAN DE ALMEIDA ALENCAR

Prefeito do Município de Buenos Aires.